



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA

PORTARIA N° 005/2022

Extingue Aposentadoria Compulsória, concedida ao servidor inativo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palhoça, Sr **Mario Olaripo Lopes**.

Alberto Prim, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palhoça, no uso de suas atribuições, estabelecidas pelo art. 72 da Lei Complementar nº 235/2016,

Resolve,

Art. 1° Extinguir a Aposentadoria Compulsória, concedida ao servidor inativo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palhoça, Sr **Mario Olaripo Lopes**, nos termos das Portarias nº 023/2005 e nº 011/2006, em face do óbito ocorrido em 06/01/2022.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 06/01/2022, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 1.304/2011.

Palhoça (SC), em 12 de janeiro de 2022.

Alberto Prim
Presidente do IPPA

Maria Eduarda da Rosa Custódio
Técnico Previdenciário
Matricula 90003353